



EDITAL Nº 03/2019-CCE/UFPI, de 06 de fevereiro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, a Diretora em exercício do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” – CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, por até 12 (doze) meses, em Regime Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/1993 regulamentada pelas Leis nº 9.849/1999 e nº 10.667/2003 publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003 respectivamente, o Decreto nº 6.944/2009 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.08.2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº. 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI nº. 039/2008 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 11/02/2019 a 22/02/2019 (dias úteis), no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, podendo ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.

1.2. Local: Secretaria da Coordenação do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo, Prédio do Bacharelado em Moda, Design e Estilismo do Centro de Ciências da Educação no Campus Universitário “Ministro Petrônio Portela”; Bairro Ininga, Teresina-PI, Telefone (86) 3237-1809.

1.3. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: A Coordenação, área de conhecimento, número de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Coordenação do Bacharelado em Moda, Design e Estilismo

ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO R\$	TAXA R\$
Tecnologia do Vestuário: modelagem e montagem	02	Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Design de Moda, Moda e Design ou em Estilismo em Moda, com no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área ou em áreas afins da seleção.	3.359,89	84,00

2.1. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

- 3.1. 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- 3.2. Cópia do documento de Identidade e CPF;
- 3.3. Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral (se brasileiro);
- 3.4. Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- 3.5. Cópia de comprovante da titulação exigida, conforme o item 2 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados:
 - a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;
 - b) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;
 - c) os certificados de curso de especialização, devidamente registrados.
- 3.6. Curriculum Vitae ou Currículo da Plataforma Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- 3.7. Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandado e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição;
- 3.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandado, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões;
- 3.9. Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais;
- 3.10. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6).
- 3.11. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo, devidamente preenchido e assinado.
- 3.12. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei nº. 8.745/1993.

4 - DAS PROVAS:

- 4.1. A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 09/2003 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:
 - 4.1.1. Prova Didática: de caráter eliminatório;
 - 4.1.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática;

5 - PRAZO DE VALIDADE:

5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU).

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

6.2. No ato da inscrição, o candidato, ou seu procurador, receberá cópia da Resolução nº. 09/2003-CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, incluindo a tabela de pontos para análise do Curriculum Vitae, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção, lista de temas e sugestões bibliográficas da prova didática, conforme anexos;

6.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

6.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação;

6.5. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos inclusos no ato homologatório;

6.6. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES.

6.7. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;

6.8. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. O recurso deverá ser feito exclusivamente via Serviço de Protocolo Geral da UFPI – *Campus* Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), Teresina-PI, Bloco SG 07;

6.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Zozilena de Fátima Fróz Costa

Diretora do CCE em Exercício